



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**. Aos 19 dias de agosto de 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 134/2021, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Müller e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 28 de julho de 2021, participante: Financeira Alfa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (documentos SEI nº 9956276 e 9956282) e documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 17 de agosto de 2021, participante: Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop (documentos SEI nº 0010158505 e 0010158511). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Financeira Alfa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos**, verificou-se que o proponente não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais da filial, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da matriz e a Certidão negativa de falência ou concordata recuperação judicial ou extrajudicial da filial, exigência do subitem 5.2, alíneas "e", "h" e "k" do edital. Considerando o disposto no subitem 4.7 do edital *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 5.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, a Comissão emitiu as referidas certidões (documento SEI nº 9956295), comprovando assim, a regularidade da instituição e o atendimento do subitem 5.2, alíneas "e", "h" e "k" do edital. Ainda, foram apresentados em cópia simples, os documentos de identificação do Sr. Antonio José Ambrozano Neto, do Sr. Fabiano Siqueira de Oliveira, do Sr. Felipe Barbosa da Silveira e Silva e do Sr. Fabio Alberto Amoroso, denominados Diretores. Entretanto, considerando que o subitem 5.2, alínea "a.2" estabelece *"Para atendimento ao disposto na alínea "a.1" é necessário apresentar o Comprovante de Inscrição no CPF ou documento de identificação oficial da diretoria em exercício"*, a Comissão emitiu os comprovantes de inscrição no CPF dos citados membros do diretoria (documento SEI nº 9956295), atendendo assim a exigência do edital. Também foram apresentados os documentos de identificação da Sra. Alexandra Karpluck e do Sr. Clemerson Julio de Medeiros, denominados procuradores, em cópia simples. Entretanto, considerando que o subitem 5.2, alínea "k2" estabelece *"Declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Joinville das consignações, com apontamento do telefone e e-mail para contato e correspondência, assinada pelo representante legal da instituição, acompanhado, quando for o caso, de procuração."*, a Comissão emitiu os comprovantes de inscrição no CPF dos citados procuradores (documento SEI nº 9956295), atendendo assim a exigência do edital. Verificou-se também que não foi apresentada a prova de constituição da diretoria em exercício, conforme exigido no subitem 5.2. alínea "a.1" do edital. Entretanto, considerando o subitem 4.7 do edital, em consulta ao site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi possível o acesso a ata de eleição da diretoria em exercício, documento SEI nº 9974465, atendendo assim ao exigido no edital. Por fim, verificou-se que os documentos Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (30/04/2008), contendo o Estatuto Social (consolidado), Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (15/04/2010), Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (23/04/2015), Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (25/04/2019), Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (24/04/2020), Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (31/03/2021) e a declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, foram apresentados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no item 5.1, do edital. Deste modo, com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados para participação do processo de credenciamento em epígrafe, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à*

Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta” e considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme subitem 5.1 do edital, Ofício SEI nº 9975408. Ainda, considerando que no estatuto e nas atas das assembleias gerais apresentadas não consta a abertura da filial participante, sob o CNPJ nº 17.167.412/0083-60, solicitou-se a apresentação de documento que identifique a abertura da mesma, Ofício SEI nº 9975408. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados autenticados em cartório, atendendo assim ao subitem 5.1 do edital, bem como a comprovação da criação da abertura da filial, documentos SEI nº 0010176625 e 0010177934. **Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop**, apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com validade até 07/08/2021, entretanto, considerando o disposto no item 4.7 do edital "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 5.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", a Comissão emitiu novo Certificado (documento SEI nº 0010158520), comprovando assim, a regularidade da instituição e o atendimento do item 5.2, alínea "f", do edital. Ainda, consta na certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada pela empresa a seguinte informação: *A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>*. Tendo em vista que o proponente não apresentou a certidão emitida através do sistema eproc e considerando a previsão contida no subitem 4.7 do edital, a comissão em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão nº 1015460 (documento SEI nº 0010158520), a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5. Portanto, restou atendida a exigência prevista no subitem 5.2, alínea "k", do edital. Por fim, verificou-se que o documento Ata nº 334 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, foi apresentado em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no item 5.1, do edital. Deste modo, com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados para participação do processo de credenciamento em epígrafe, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”* e considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade do documento mencionado, de acordo com o subitem 5.1 do edital, Ofício SEI nº 0010173435. Em resposta, a empresa encaminhou o documento solicitado autenticado em cartório, atendendo assim ao subitem 5.1 do edital, documentos SEI nº 0010184577 e 0010184589. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Financeira Alfa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos e Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro
Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller
Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186703** e o código CRC **91FC2893**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.115376-1

0010186703v3

0010186703v3